

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA GOODSCARE SOLUÇÕES LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e, de outro lado, a empresa GOODSCARE SOLUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.847.834/0001-20, estabelecido na Avenida D, número 419, Quadra G11, Lote 01, Sala 401, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74.150-040., neste ato representado pelo Sr. DAVID PEDRO TANURE, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] MTE/GO e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante Processo Administrativo nº 202200005005988 e Dispensa Eletrônica nº 025/2022, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.425/2011, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Estadual nº 20.489/2019 (no que couber), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 029/2022 nos seguintes pontos:

- prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º/07/2023 a 30/06/2024.
- indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 5.1 da Cláusula Quinta - Da Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º/07/2023 à 30/06/2024.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total estimado é de **R\$ 4.425,96 (quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.4200.4243,03, Fonte 15000100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho nº 00144, emitida em 18/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e o Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

(Handwritten signature)
DAVID PEDRO TANURE
GOODSCARE SOLUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Gerência de Compras Governamentais
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Sul
Goiânia – GO CEP 74.015-908



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 22/05/2023, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 47878803 e o código CRC A9C6212D.



Referência: Processo nº 202200005005988



SEI 47878803